REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 345 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”, conforme preceitua o art. 2º da Constituição Federal;

b) o objetivo da Secretaria de Gestão Municipal - SGM é fazer a articulação entre os diversos poderes institucionais, a iniciativa privada e a sociedade, promovendo uma gestão compartilhada das funções públicas de interesse comum a nossa cidade;

c) todas as iniciativas da SGM terão, prioritariamente, um “olhar metropolitano”, que levará em conta particularidades e reais necessidades de populações que ocupam o mesmo espaço urbano e ambiente público e que precisam, por isso, de políticas públicas integradas, que visem ao bem-estar comum, hoje e no futuro;

d) três, prioritariamente, deverão ser os pontos focais: Ordenamento Territorial Metropolitano, incluindo o Sistema de Informação; Mobilidade Urbana e Saneamento Ambiental,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a criação da Secretaria de Gestão Municipal – SGM, nos moldes da Secretaria de Gestão Metropolitana do Governo do Estado de Minas Gerais - SEGEM.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires